PUBLICADO EM
20 / 05 / 11 no jornal
Bol. Mun. nº 273

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2011

Súmula:- Cria a Comissão Interna de Segurança e Qualidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

R E S O L V E

LEI

Art. 1° - Fica criada a Comissão Interna de Segurança e Qualidade do Legislativo Municipal.

Art. 2° - As atribuições da Comissão Interna de Segurança e Qualidade compreenderá observar e relatar as condições de riscos no ambiente, solicitar medidas para reduzir ou eliminar os riscos de trabalho, preservando a saúde e a integridade física dos funcionários, além do zelo pelas boas condições e segurança do prédio e sua manutenção.

Art. 3° - Fazem parte ainda das atribuições da Comissão a busca pela qualidade, participar da implementação e do controle da qualidade e ainda a constante verificação e controle do não-desperdício.

Art. 3° - Esta Comissão será composta por servidores do Legislativo Municipal, cabendo um adicional de até 25% aos vencimentos dos funcionários efetivos.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18 de maio de 2011.

Joel Elias Fadel
Presidente